

PROGRAMA E CORPO DOCENTE
PREFÁCIO:
 ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR
 Especialista em Direito
 Promotor de Justiça do MPSP
 Coordenador Acadêmico informa sobre as alterações ocorridas no tema.

1ª AULA – AULA INAUGURAL
PROFESSORES:
 FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI
 Pós-Doutor pela Università degli Studi di Milano
 Professor Universitário
 Procurador de Justiça do MPPR
 SAMUEL DAL FARRA NASPOLINI
 Mestre pela UFSC
 Promotor de Justiça do MPSC
TEMA:
 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E A CLÁUSULA CONSTITUCIONAL SANCIONADORA: A PROIBIÇÃO DE PROTEÇÃO INSUFICIENTE. OS LIMITES À IMPORTAÇÃO DOS PRECEITOS PENAIAS

2ª AULA
PROFESSORES:
 SERGIO TURRA SOBRANE
 Doutor pela PUC-SP
 Professor Universitário
 Procurador de Justiça do MPSP
 NILO SPINOLA SALGADO FILHO
 Mestre pela USP
 Mestre pela PUC-SP
 Procurador de Justiça MPSP
TEMA:
 OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RETROATIVIDADE?

3ª AULA
PROFESSORES:
 ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR
 Especialista em Direito
 Promotor de Justiça do MPSP
 MARIA CLARA MENDONÇA PERIM
 Mestre pela UFES
 Promotora de Justiça do MPES
TEMA:
 CONDUTAS EXCLUÍDAS PELA LEI 14.230/2021, ATUAÇÃO ALTERNATIVA E EFETIVIDADE DAS SANÇÕES

4ª AULA
PROFESSORES:
 EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
 Pós-Doutor pela Universidade da Bahia
 Professor Universitário
 Procurador da República
 SÉRGIO CRUZ ARENHART
 Pós-Doutor pela Università degli Studi di Firenze
 Procurador Reginal da República
 Ex-Juiz Federal
TEMA:
 AÇÕES COLETIVAS E AÇÃO DE IMPROBIDADE. LEGITIMIDADE ATIVA, SUCESSÃO PROCESSUAL E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5ª AULA
PROFESSORES:
 JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR
 Promotor de Justiça do MPMG
 LETÍCIA LEMGRUBER FRANCISCHETTO
 Mestre em Direito pela UFES
 Promotora de Justiça do MPES
TEMA: IMPROBIDADE E ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL: MECANISMOS INVESTIGATÓRIOS E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO

6ª AULA
PROFESSORES:
 WALLACE PAIVA MARTINS JUNIOR
 Doutorado pela USP
 Professor Universitário
 Procurador de Justiça MPSP
 BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA
 Mestre pela PUC/SP
 Professora Universitária
 Promotora de Justiça MPSP
TEMA: REPARAÇÕES (MATERIAL E MORAL) E SANÇÕES DECORRENTES DA PRÁTICA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O DIREITO INTERTEMPORAL.

7ª AULA
PROFESSORES:
 RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA
 Doutor em Direito pela UFMG
 Professor Universitário
 Promotor de Justiça MPSP
 GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA
 Pós-Doutorado pela Syracuse University-NY
 Procurador de Justiça do MPMG
TEMA:
 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SISTEMA PROBATÓRIO E SENTENÇA

8ª AULA
PROFESSORES:
 RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS
 Mestre pela Universidade de Salamanca
 Promotor de Justiça do MPMG
 ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR
 Especialista em Direito
 Promotor de Justiça do MPSP
TEMA:
 ELEMENTO SUBJETIVO E PROVA DO DOLO

9ª AULA
PROFESSORES:
 HUGO NIGRO MAZZILLI
 Professor Emérito da ESM
 Ex-Procurador de Justiça do MPSP
 RICARDO DE BARROS LEONEL
 Livre-Docência pela USP
 Promotor de Justiça do MPSP
TEMA:
 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: O PROCEDIMENTO JUDICIAL E A PRESCRIÇÃO

10ª AULA
PROFESSORES:
 EVELISE PEDROSO TEIXEIRA PRADO VIEIRA
 Procuradora de Justiça do MPSP
 RENEE DO Ó SOUZA
 Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília - UniCEUB
 Promotor de Justiça e membro auxiliar do CNMP
TEMA:
 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: A RELAÇÃO ENTRE A PRIMEIRA E A SEGUNDA INSTÂNCIA. ATOS CONCERTADOS ENTRE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VAGAS, INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS
 A-NÚMERO DE VAGAS
 Não há limite de vagas
 B- PERÍODO DE INSCRIÇÕES
 As inscrições serão realizadas no período de 31 de janeiro de 2023 (a partir das 11h) a 27 de fevereiro de 2023 pelo preenchimento de formulário online e pela inclusão dos anexos em PDF da documentação necessária, se for o caso. Acesso disponível na página do CEAF-ESMP www.esmp.mpsp.mp.br no link cursos/curta duração.
 Nos casos de "Pagante" a efetivação da matrícula se dará somente após o pagamento da 1ª mensalidade.

C- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA
 Membros e Servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo
 Cadastro pessoal no sistema com o e-mail Institucional. Quem já possui cadastro com outro endereço de e-mail poderá atualizá-lo realizando a troca do e-mail.
 - Selecionar o perfil ISENTO
 Demais interessados
 - anexar no ambiente de inscrição cópia do RG e CPF
 - Selecionar o perfil PAGANTE
INVESTIMENTO
 Serão 03 (três) mensalidades de R\$100,00 (cem reais). A primeira mensalidade deverá ser paga no ato da inscrição, por meio de boleto bancário a ser disponibilizado pelo CEAF-ESMP via site ou e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição.
 As demais mensalidades terão vencimento no dia 20 dos meses de abril e maio de 2023 e os respectivos boletos estarão disponíveis no Portal do Aluno.
 Os Membros e Servidores do MPSP terão isenção sobre o valor do curso.
 Em caso de desistência do curso, o(a) aluno(a) deverá requerer o cancelamento da matrícula por escrito enviando e-mail para esmp-secretaria@mpsmp.mp.br, respondendo por todas as despesas e mensalidades pendentes até o referido pedido ainda que não tenha frequentado às aulas, incluindo-se ao valor devido as parcelas vencidas até a solicitação de cancelamento da matrícula.
 O valor da matrícula cancelada poderá ser restituído, em até 90 (noventa por cento) desde que o(a) aluno(a) não tenha frequentado nenhuma aula ou se beneficiado de serviço prestado pelo CEAF/ESMP.
 Importa ressaltar que por se tratar de conta de governo, o processo de restituição torna-se moroso, além de ter como condição a inexistência de registros em nome do(a) aluno(a) no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL".

MAIS INFORMAÇÕES
 Pelos telefones: (11) 3119-9442/9443, ou pelo e-mail esmp-secretaria@mpsmp.mp.br
COORDENAÇÃO GERAL
 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA
 Procurador de Justiça MPSP
 Diretor do CEAF-ESMP
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
 ERNANI DE MENEZES VILHENA JUNIOR
 Especialista em Direito
 Promotor de Justiça do MPSP
 JOSÉ ROBERTO FUMACH JÚNIOR <http://lattes.cnpq.br/8201944898609286>
 Mestre em Droit Public – Administration et Politiques Publiques – Université Panthéon -Assas
 Doutorando em Direito pela USP
 Promotor de Justiça do MPSP
 Assessor do CEAF-ESMP
 MARCOS STEFANI <http://lattes.cnpq.br/4631938049873342>
 Doutor em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC-SP
 Promotor do MPSP
 Assessor Jurídico do Procurador-Geral de Justiça
 NILO SPINOLA SALGADO FILHO <http://lattes.cnpq.br/476992895865627>
 Mestre pela USP
 Mestre pela PUC-SP
 Procurador de Justiça MPSP
REALIZAÇÃO
 Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público de São Paulo

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, da Terceira Subdefensoria Pública-Geral e do Departamento de Recursos Humanos, de 30 de janeiro de 2023

Regulamenta o artigo 3º do Ato Normativo DPG nº 229/2022, que trata do plano de trabalho das unidades para organização do regime de híbrido

Considerando o Ato Normativo DPG nº 229, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Trabalho Remoto na Defensoria Pública;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 199, de 08 de setembro de 2021, que regulamenta o atendimento ao público presencial e remoto, dispõe sobre a utilização do Sistema Defensoria Online – DOL e demais ferramentas digitais pela da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências;

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, a Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado e a Coordenadora Geral de Administração resolvem:

Artigo 1º. O plano de trabalho a que se refere o artigo 3º do Ato Normativo DPG nº 229/2022, a ser elaborado pela coordenação de cada unidade, com auxílio da coordenação regional, deverá ser apresentado à Subdefensoria Pública-Geral competente até 31/03/2023.

Parágrafo único. O encaminhamento do plano mencionado no caput será feito para e-mail Secretaria2e3subs@defensoria.sp.def.br, mediante preenchimento do Anexo I deste ato.

Artigo 2º. O plano de trabalho a que se refere o artigo 4º do Ato Normativo DPG nº 229/2022, no que tange aos Núcleos Especializados, deverá ser apresentado à Primeira Subdefensoria Pública-Geral até 31/03/2023.

Parágrafo único. O encaminhamento do plano mencionado no caput será feito para e-mail primeirasubdefensoria@defensoria.sp.def.br, mediante preenchimento do Anexo I deste ato.

Artigo 3º. O termo de adesão ao regime de trabalho remoto a que se refere o artigo 5º do Ato Normativo indicado será feito por requerimento endereçado à secretária do DRH (unidade SECT DRH), via sistema SEI, mediante o preenchimento do termo de adesão previsto no Anexo II deste ato.

Parágrafo único. O prazo para envio do termo de adesão será de 15 dias.

Artigo 4º. Este ato entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2023.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO HÍBRIDO

Regional/Núcleo Especializado: _____

Unidade: _____

Coordenação Regional: _____

Coordenação Auxiliar: _____

Cargos de Defensor/a Público/a

Número de cargos de Defensores/as Públicos/as lotados/as na Unidade: _____

Especificar as atribuições gerais de cada cargo: _____

1) _____

2) _____

...

Cargos de Oficial/a de Defensoria Pública

Número de cargos de Oficiais/las lotados/as na unidade: _____

Número dos/as Oficiais/las atualmente designados/as como responsáveis pelo atendimento ao público:

Número de Oficiais/las responsáveis pela atividade de coordenação de secretaria ou cartório e distribuição de autos e intimações judiciais: _____

Cargos de Agente de Defensoria Pública

Número de cargos de agentes lotados/as na unidade: _____

Estagiários/as de Direito

Número de estagiários/as de direito da Unidade: _____

Quantidade de estagiários/as de direito vinculados ao atendimento inicial especializado ao público:

Estagiários/as de Pós-Graduação

Quantidade de estagiários de pós-graduação da Unidade: _____

Quantidade de estagiários de pós-graduação vinculados ao atendimento inicial especializado ao público:

Estagiários administrativos de nível médio, superior e psicossociais

Número de cargos de estagiários/as administrativos/as lotados/as na unidade (especificar nível médio, superior e psicossociais): _____

Atendimento inicial especializado ao público

Quais os dias da semana a unidade realiza atendimento inicial especializado ao público: _____

Modalidade remota (especificar e quantificar): _____

Modalidade presencial (especificar e quantificar): _____

Modalidade híbrida, se houver (especificar e quantificar): _____

Atendimento de retorno de banca

Indicar os dias da semana de atendimento de retorno de banca: _____

Atendimento presencial (especificar os dias da semana) _____

Atendimento remoto (especificar os dias da semana) _____

Atendimento no fórum

A unidade da defensoria pública possui sala no fórum e realiza atendimentos no local? Se sim, indicar os dias da semana e horários de atendimento: _____

Considerando o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Defensores/as Públicos/as e servidores/as, observadas as premissas abaixo descritas, extraídas do Ato Normativo que regulamenta o trabalho remoto, descrever plano de trabalho condizente com a adequada prestação do serviço público:

- Percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Defensores/as Públicos/as por dia na sede da Defensoria Pública (art. 3º, "e");

- Percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Oficiais/las de Defensoria Pública por dia na sede da Defensoria Pública (art. 3º, "e");

- Percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de Agentes de Defensoria Pública por dia na sede da Defensoria Pública (art. 3º, "e");

- Considera-se sede da Defensoria Pública e, portanto, computa-se para atingir o percentual de 50%, as instalações da Defensoria Pública no fórum (art. 1º, § 1º);

- Não se considera sede da Defensoria Pública e, portanto, não se computa para atingir o percentual de 50%, os atendimentos realizados no âmbito do CIC, etc (art. 1º, § 3º);

- O atendimento inicial especializado ao público e as audiências de custódias, presenciais, serão computadas para alcance do percentual mínimo de 50% (art. 3º, § 3º);

- Sempre que possível, observar a pertinência das áreas de conhecimento quando da elaboração das escalas (rt. 3º, "b");

- Necessidade de supervisão direta dos atendimentos, inicial ou de acompanhamento processual, em quaisquer das modalidades – presencial ou remota (art. 3º, "a", c/c art. 11).

Descrição do plano

nárias, junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, nas respectivas datas:

26, 27, 28, 29 e 30/12/2022

Ricardo Yamada

Angela Canetta

2 e 3/1/2023

Ricardo Yamada

Angela Canetta

4/1/2023

Ricardo Yamada

Rodrigo Yukio Ansaí

Angela Canetta

Fábio Roberto Szeles Castanho da Silva

5 e 6/1/2023

Rodrigo Yukio Ansaí

Fábio Roberto Szeles Castanho da Silva

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 30 de janeiro de 2023.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor, abaixo indicado, para exercer suas atribuições ordinárias, junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas respectivas datas:

20, 21, 22/12/2022

Elio Massami Okazaki

(Replicado por haver incorreções)

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 30 de janeiro de 2023.

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as servidores/as, abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas respectivas datas:

23 e 26/12/2022

Elio Massami Okazaki

2/1/2023

Daniel Okayama

3 e 6/1/2023

Elio Massami Okazaki

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 30 de janeiro de 2023

Designando, nos termos do artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo nomeados/as para atuarem no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, no mês de fevereiro/2023, nas respectivas datas:

01/02/2023

Guilherme Paulo Marques – sem prejuízo das atribuições

Ricardo Lobo da Luz – com prejuízo das atribuições

02/02/2023

Bruno Martinelli Scignoli – com prejuízo das atribuições

Fabício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

Maira Ferreira Tasso – sem prejuízo das atribuições

Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire – com prejuízo das atribuições

03/02/2023

Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho – sem prejuízo das atribuições

06/02/2023

Fabício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

07/02/2023

Fernanda Maria de Lucena Bussinger – com prejuízo das atribuições

08/02/2023

Glauco Mazetto Tavares Moreira – sem prejuízo das atribuições

08/02/2023

Raphael Camarão Trevizan – com prejuízo das atribuições

09/02/2023

Clint Rodrigues Correia – sem prejuízo das atribuições

Gustavo Dias Cintra Mac Cracken – com prejuízo das atribuições

10/02/2023

Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

10/02/2023

Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

13/02/2023

Adriano Elias Oliveira – com prejuízo das atribuições

Fabio Jacyntho Sorge – com prejuízo das atribuições

Fabício Pereira Quintanilha da Silva – com prejuízo das atribuições

14/02/2023

Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré – com prejuízo das atribuições

15/02/2023

Bruno Bortolucci Baghim – com prejuízo das atribuições

Rodrigo Vidal Nitri – sem prejuízo das atribuições

15/02/2023

Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

16/02/2023

Amanda Polastro Shaefer – com prejuízo das atribuições

Gustavo Dias Cintra Mac Cracken – com prejuízo das atribuições

17/02/2023

Julio Grostein – sem prejuízo das atribuições

17/02/2023

João Felipe Belem de Gouvêa Reis – sem prejuízo das atribuições

22/02/2023

Clint Rodrigues Correia – sem prejuízo das atribuições

23/02/2023

Guilherme Paulo Marques – sem prejuízo das atribuições

24/02/2023

Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho – sem prejuízo das atribuições

27/02/2023

Carolina Brambila Bega – com prejuízo das atribuições</

abaixo relacionado/a para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de:

30/01/2023, Julia Aparecida Romao Da Silva - GUARATINGUETÁ (PRESENCIAL)

30/01/2023, Leonel Lucas Lucariello Filho - GUARATINGUETÁ (PRESENCIAL)

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 30-01-2023

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 *c/c* Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 05-06-2018, publicado no DO de 06-06-2018, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CRIMINAL a serem realizados presencialmente, no mês de FEVEREIRO DE 2023, abrangendo o período de recesso forense no Foro Central Criminal, à Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, Capital, São Paulo, das 09 às 13 horas, nas respectivas datas:

04/02/2023 Andre Tadeu Pitel; Andreia Oliveira Silva

05/02/2023 Bruno Gozzi Candido de Oliveira; Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu

11/02/2023 Karina Gonçalves de Almeida Sekine; Leonardo Barroso Vieira

12/02/2023 Patrick Gonçalves de Lima; Patrícia Calabria

18/02/2023 Vivianne Ferreira de Arruda Ormond; Andre Tadeu Pitel

19/02/2023 Artur Calderon Pereira; Bruno Gozzi Candido de Oliveira

20/02/2023 Eller Aguiar Souza Araujo; Josangela da Silva Mizael

21/02/2023 Marcia Cristina Carvalho Lima; Marina Paredes de Castro

25/02/2023 Raquel Aparecida de Faria; Sabrina Cristina Tressino Conde

26/02/2023 Andreia Oliveira Silva; Antonio Carlos da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 *c/c* Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários da INFÂNCIA E JUVENTUDE, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de FEVEREIRO DE 2023, abrangendo o período de recesso forense, nas respectivas datas:

04/02/2023 Antonio Carlos da Silva

05/02/2023 Elaine de Lima Silva

11/02/2023 Luana Macedo Santos

12/02/2023 Priscila Melo dos Santos

18/02/2023 Andreia Oliveira Silva

19/02/2023 Cassia Regina Guerra Soares

20/02/2023 Karina Gonçalves de Almeida Sekine

21/02/2023 Patrick Gonçalves de Lima

25/02/2023 Tatiane Carvalho Loliola

26/02/2023 Antonio Matosinho de Paula

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 *c/c* Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CÍVEL e de 2ª INSTÂNCIA, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 09 às 13 horas, no mês de FEVEREIRO DE 2023, nas respectivas datas:

04/02/2023 Antonio Matosinho de Paula

05/02/2023 Eller Aguiar Souza Araujo

11/02/2023 Marcia Cristina Carvalho Lima

12/02/2023 Sebastiao Marcos Rodrigues de Oliveira

18/02/2023 Antonio Carlos da Silva

19/02/2023 Daniela de Melo e Silva Dias de Abreu

20/02/2023 Leonardo Barroso Vieira

21/02/2023 Patrícia Calabria

25/02/2023 Vivianne Ferreira de Arruda Ormond

26/02/2023 Bruno Gozzi Candido de Oliveira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017 *c/c* Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 26-10-2021, publicado no DO de 27-10-2021, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria a seguir relacionados para atuarem nos plantões judiciários CÍVEL e de 2ª INSTÂNCIA, a serem realizados no modelo de trabalho remoto, das 12 às 16 horas, no mês de FEVEREIRO DE 2023, nas respectivas datas:

04/02/2023 Artur Calderon Pereira

05/02/2023 Josangela da Silva Mizael

11/02/2023 Marina Paredes de Castro

12/02/2023 Tatiane Carvalho Loliola

18/02/2023 Antonio Matosinho de Paula

19/02/2023 Elaine de Lima Silva

20/02/2023 Luana Macedo Santos

21/02/2023 Priscila Melo dos Santos

25/02/2023 Andre Tadeu Pitel

26/02/2023 Cassia Regina Guerra Soares

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 30/01/2023

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/01/2023, Felipe do Amaral Matos

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/01/2023, Mario Thiago Moreira

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 30-01-2023

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de: 01/02/2023, Paulo Andre Costa Carvalho Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

Designando, com base no artigo 1º, Inciso I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no Centro de Integração e Cidadania (CIC), em plantões semanais e quinzenais, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, a, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/02/2023 a 31/03/2023, Renata Oliva Monteiro Matos - CIC NORTE - (QUARTA-FEIRA)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Presidente da Comissão de Avaliação Técnica de Avaliação

De 30/01/2023

Determinando o fim da suspensão da contagem do período de estágio probatório do servidor DIEGO AVEIRO FERREIRA, a contar de 28/11/2022, nos termos da decisão proferida no âmbito do Processo SEI nº 2023/0001344.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 30/01/2023

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Pamela Cristina De Oliveira Costa, a partir de 01/02/2023

UNIDADE VARAS SINGULARES
Ludmilla Nascimento De Jesus, a partir de 30/01/2023

Thauani Fernandes Pereira, a partir de 30/01/2023

Davi Nata Wanzeler Cassolla, a partir de 30/01/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ
Elizabeth Pereira De Souza, a partir de 01/02/2023

Credecenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Nataly Maria Do Nascimento Raymundo, a partir de 27/01/2023

UNIDADE SANTO AMARO
Damares Fernandes Dos Santos, a partir de 01/02/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 30/01/2023

DESCREDECENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VARAS SINGULARES
Livia Lima Barbosa, a partir de 28/01/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VILA PRUDENTE
Míria Barbosa Dos Santos, a partir de 29/01/2023

UNIDADE SANTANA
Pedro Maia Cavaca, a partir de 28/01/2023

UNIDADE TUPÁ
Bruno Emygdio Fernandes, a partir de 28/01/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Alexandre Da Silva Costa, a partir de 28/01/2023

UNIDADE LAPA
Shirley Matos Garcia, a partir de 28/01/2023

UNIDADE CÍVEL
Romilda Ortiz Sabbag, a partir de 28/01/2023

UNIDADE VARAS SINGULARES
Sebastiao Leite Junior, a partir de 28/01/2023

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Cleber Rodrigues Sabino, a partir de 27/01/2023

UNIDADE SANTO ANDRÉ
Gabriel Salvador Florio, a partir de 27/01/2023

UNIDADE TUPÁ
Bruno Emygdio Fernandes, a partir de 28/01/2023

DESCREDECENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE NOSSA SENHORA DO Ó
Alexandre Da Silva Costa, a partir de 28/01/2023